



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 460/2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA
OUTROS PROVIDÊNCIAS**

**A Câmara Municipal de Marilândia do Sul,
Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 251.059,80 (duzentos e cinquenta e um mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade	002	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Programa	0016	Programa Saúde para todos	
Sub-função	122	Administração Geral	
Projeto/Atividade	2053	Manutenção das Atividades de Saúde Pública	
Recursos	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	133.059,80
Elemento	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	34.000,00
Órgão	12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	002	Divisão de ação comunitária	
Função	08	Ação Comunitária	
Programa	0019	Programa de Proteção Assistencial Básica e Especial	
Sub-função	244	Assistência Comunitária	
Projeto/Atividade	2044	Manutenção das Atividades de Ação Comunitária	
Recursos	0.1.000	Recursos Livres	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Elemento	3.3.90.08.00.00.00	Outros Serviços Assistenciais	84.000,00
Total			251.059,80

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO EXTERNA

Órgão	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Unidade	001	Câmara de Vereadores	
Função	01	Legislativa	
Programa	0001	Procedimentos Legislativos	
Sub-função	031	Ação Legislativa	
Projeto/Atividade	1001	Aperfeiçoamento das Estruturas Administrativas do Legislativo Municipal	
Recursos	0.1.001	Recursos Livres Descentralizados	
Elemento	44.90.51.00.00	Obras e Instalações	85.000,00
Projeto/Atividade	2002	Manutenção das atividades Administrativas do Legislativo Municipal	
Recursos	0.1.001	Recursos Livres Descentralizados	
Elemento	33.90.14.00.00	Diárias – Pessoa Civil	20.000,00
Elemento	33.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00
Elemento	33.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS. DESPORT. e OUTRAS	3.059,80
Elemento	33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	5.000,00
Elemento	33.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoas físicas	17.000,00
Elemento	33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoas jurídicas	40.000,00
Elemento	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	41.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Total			251.059,80

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 01 de outubro de 2020.

Aquiles Takeda Filho
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado em 14-10-2020

Jornal Diário Oficial do Município

Edição nº 206 Pág. 02

Publicado em 16-10-2020

Jornal Diário Oficial do Município

Edição nº 208 Pág. 03

Publicado em 16-10-2020 - E

Jornal Diário Oficial do Município

Edição nº 209 Pág. 02